LEI Nº 243/80

Estabelece o quadro de Funcionários, fixa-lhes os vencimentos e contém outras Providências

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Tocantins a partir de 1º de janeiro de 1981 (Mil, novecentos e oitenta e hum) e respectivos vencimentos passa a ser o seguinte:

CARGOS

Nº	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	Vencimento Anuais
01	Oficial Administrativo - Classe "A"	105.300,00
01	Secretário Administrativo	93.600,00
02	Oficial Administrativo - Classe "C"	117.600,00
01	Auxiliar Administrativo.	45.000,00
01	Oficial Administrativo - Classe B	63.000,00
	SERVIÇO DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO	
01	Chefe do serviço da Fazenda	124.800,00
01	Auxiliar de Exatoria	75.600,00
02	Fiscal - Classe "A"	151.200,00
01	Fiscal - Classe "B"	70.560,00
01	Oficial Administrativo	99.000,00
01	Chefe do serviço de Cadastro	72.000,00
	Serviço de Controle e Planejamento	
01	Contador	140.400,00
01	Auxiliar de Contador Classe "A"	90.000,00
01	Auxiliar de contador Classe "B"	81.000,00
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	Supervisora da CNAE	84.000,00
01	Auxiliar de Inspetoria	81.000,00
01	Diretoria	84.000,00
23	normalistas	120.750,00
02	Professoras leigas Classe "A"	90.000,00
01	Professora leiga Classe "B"	36.000,00
10	Serventes	Meio salário Mínimo
02	Auxiliar de Biblioteca	76.272,00
01	Inspetor de Alunos	Meio salário Mínimo
01	Atendente do Mobral	46.508,00

Nº	CARGO	VENCIMENTOS ANUAIS
	SERVIÇO DE TRANSPORTE	
01	Patroleiro	108.000,00
01	Auxiliar de Pantroleiro	75.600,00
06	Motoristas	453.600,00
	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA	
01	Encarregado do serviço	81.000,00
01	Auxiliar do serviço	Meio salário Mínimo
01	Bombeiro	72.000,00
	SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
01	Dentista	90.000,00
01	Enfermeira classe "A"	meio salário Mínimo Mês
02	Enfermeiras classe "B"	76.272,00
	SERVIÇO DO PATRIMÔNIO E URBANISMO	
01	Apontadora	51.000,00
01	Servente	Meio Salário Mínimo
01	Telefonista	42.000,00
	INATIVOS	
01	Fiscal Aposentado	90.720,00
01	Professora Aposentada	36.000,00

Art. 2º - Ficam criados as seguintes funções Gratificadas.

01	Encarregado do INCRA	19.800,00
01	Auxiliar do Mobral	18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de 1º de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Tocantins

Paulo Serrano de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins.